



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO REGULAMENTO CAMPEONATO GAÚCHO DE RALLY REGULARIDADE 2019 QUADRICICLO E UTV

- ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO
- ARTIGO 2 - PERCURSO
- ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES
- ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES
- ARTIGO 5 - CATEGORIAS
- ARTIGO 6 - IDADES
- ARTIGO 7 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
- ARTIGO 8 - AUTORIDADES DE PROVA
- ARTIGO 9 - BRIEFING
- ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS
- ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA
- ARTIGO 12 - VISTORIA
- ARTIGO 13 - IDENTIFICAÇÃO
- ARTIGO 14 – PUBLICIDADE
- ARTIGO 15 - TRECHOS DA PROVA
- ARTIGO 16 - ORGANIZAÇÃO
- ARTIGO 17 - LARGADA
- ARTIGO 18 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)
- ARTIGO 19 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO
- ARTIGO 20 - COLETORES DE DADOS (GPS)
- ARTIGO 21 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PC'S)
- ARTIGO 22 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)
- ARTIGO 23 - CHEGADA
- ARTIGO 24 - SINALIZAÇÃO
- ARTIGO 25 - PONTUAÇÃO
- ARTIGO 26 - PREMIAÇÃO
- ARTIGO 27 - RECLAMAÇÕES
- ARTIGO 28 - PENALIDADES
- ARTIGO 29 – PROVAS E ETAPAS DO CAMPEONATO
- ARTIGO 30 - APOIO
- ARTIGO 31 - CONSIDERAÇÕES GERAIS
- ARTIGO 32 - CASOS OMISSOS

A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO (FGM), é a única entidade capacitada por lei a autorizar, aprovar, coordenar, planificar e supervisionar atividades motociclísticas para QUADRICICLOS E UTVS no território do estado do Rio Grande do Sul, e em consequência, elaborar o presente regulamento. Assim sendo este campeonato é de propriedade da FGM. Este regulamento é destinado a etapas e provas do CAMPEONATO GAÚCHO DE RALLY de REGULARIDADE 2019, para QUADRICICLOS E UTVS, bem como para Copas regionais e provas Extras da modalidade.

ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO

1.1 - Provas de Rally de Regularidade específicas para UTVS e Quadriciclos, constituídas por trechos variáveis e médios horários, a serem definidas em uma planilha de roteiro, a fim de proporcionar igualdade de condições de vitória a todos os competidores inscritos na competição.

1.2 – A FGM homologará e supervisionará no ano de 2019 o CAMPEONATO GAÚCHO DE RALLY de REGULARIDADE 2019 para QUADRICICLOS e UTVS, podendo ser promovido e organizado por empresa credenciada.

ARTIGO 2 - PERCURSO



Unidos Pelo Esporte

2.1 - Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, circuitos especiais e trajetos fora de estrada prevalecendo nas vias públicas as leis de trânsito. Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.

ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

3.1 - As provas são abertas a participantes de qualquer país, desde que filiados em sua confederação local e mediante autorização da mesma.

3.2 - O valor das inscrições para todas as categorias não poderá ultrapassar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por veículo inscrito e deverá ser informada pelo organizador de cada etapa no Regulamento Particular da Prova (RPP).

Parágrafo Único: As inscrições são intransferíveis e não serão devolvidos valores pagos em caso de o competidor não comparecer a prova.

3.3 - Os pilotos e navegadores das categorias quadricículos e UTVs deverão apresentar suas carteiras de filiação junto à CBM ou FGM em todas as etapas.

3.4 - O ato do pagamento da inscrição somente dará direito ao inscrito: participar da etapa em seu roteiro total, uma planilha oficial, uma planilha de aferição e uma planilha de deslocamento, adesivos de numeral de identificação do veículo, adesivos dos patrocinadores, concorrer a brindes (quando houver) e a premiação de colocação final com troféus.

3.5 - Será cobrada junto com a inscrição uma taxa de seguro obrigatório contra terceiros (pessoal e material), que não deverá ultrapassar 50% do valor da inscrição.

3.6 - O organizador, com a anuência da CBM ou FGM poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente (piloto e/ou navegador);

3.7 - É obrigatório o uso da logomarca FGM supervisora das provas em local visível do veículo participante, desde que fornecida pela entidade.

3.8 - Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

3.9 - A Ficha de Inscrição é um contrato entre o concorrente e o Organizador, e por isso, deverá obrigatoriamente conter a assinatura do concorrente, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades das Entidades, Promotores e Organizadores, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. Os concorrentes participam por conta e riscos próprios.

3.10 - Os concorrentes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral, do Regulamento do Campeonato e do Regulamento Particular de Prova e seus Adendos.

3.11 - Todos os concorrentes ao inscreverem-se pagarão obrigatoriamente a taxa de seguro com cobertura de responsabilidade civil contra terceiros e danos a bens públicos. O Organizador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora 02 (dois) dias antes do início do evento. Fica o concorrente, em caso de sinistro, responsável pelo pagamento da franquia estipulado na apólice do seguro da prova.

3.12 - As inscrições deverão encerrar-se na data constante no Regulamento Particular da Prova, sendo no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da largada oficial da prova.

3.13 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto / navegador, só poderá ser feita até 01 (uma) hora antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.14 - Após o encerramento das inscrições, a substituição do veículo só poderá ser feita até 01 (uma) hora antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.15 - A devolução da taxa de inscrição será somente obrigatória quando não for realizado o evento, ou em face de recusa da inscrição. O valor da taxa de seguro não será devolvido.

3.16 - As inscrições poderão ser limitadas pelo organizador a cada Etapa e serão informadas no RPP do evento.

3.17 - Caso as inscrições sejam limitadas em uma etapa, na próxima etapa os inscritos da última etapa terão uma semana de preferência da inscrição após sua abertura. Após este período se sobrar vagas serão abertas a novos concorrentes.

ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES

4.1 - O ato da inscrição para o evento caracteriza a declaração dos concorrentes (piloto, navegador) e seus responsáveis legais de assumirem todos os riscos do mesmo, consigo ou com outrem, com os seus



veículos e equipamentos, isentando os Organizadores, promotores, apoiadores, prefeituras, federações e Patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova.

ARTIGO 5 - CATEGORIAS

5.1 - PARA QUADRICICLO:

Todas as Provas serão disputadas em uma única categoria.

5.2 - PARA UTV:

Todas as Provas serão disputadas em uma única categoria.

5.3 – Na categoria Quadriciclo somente poderá participar o piloto.

5.4 – Para 2020 poderá haver subdivisões nas categorias. Os concorrentes serão divididos a critério da FGM.

ARTIGO 6 – IDADES

6.1 - Serão aceitas inscrições de: - Pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados; Pilotos maiores de 18 anos e Navegadores maiores de 12 (doze) anos (para as UTVS); conforme art. 33.4 e 33.4.1 do Código Desportivo do Automobilismo - que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais assinada em cartório.

ARTIGO 7 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

7.1 - Para todas as categorias está liberado o uso de qualquer instrumento de navegação, inclusive o integrado.

ARTIGO 8 - AUTORIDADES DE PROVA

8.1 - Todo concorrente ao se inscrever no evento, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de desclassificação.

8.2 - Autoridades

-Diretor de Prova - responsável pela parte técnica da prova;

-Diretor Adjunto (quando houver) - responsável pela parte técnica da prova e que responde diretamente ao Diretor de prova;

-Comissários Desportivos - responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;

-Vistoriadores - responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos no evento;

-Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;

-Secretário Geral - responsável pela Secretaria de prova.

ARTIGO 9 - BRIEFING

9.1 - Será realizado um briefing antes da prova, para informar aos participantes sobre os objetivos do esporte, características da prova, alterações na planilha, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional, sendo obrigatória a presença de pelo menos 01 (um) integrante de cada dupla. Este briefing terá força de regulamento para a etapa como adendo falado.

9.2 - O briefing poderá ser por escrito e as informações serão afixadas no Quadro de Avisos Oficial da prova.

9.3 - A dupla que não estiver presente ao briefing perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo e será penalizada pelos Comissários Desportivos.

9.4 - Um briefing extra poderá ser feito a qualquer momento pela organização.

ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS

10.1 - A situação regular da documentação do veículo e do competidor é de única e exclusiva responsabilidade do piloto.

10.2 – Só serão admitidos veículos denominados UTV e Quadriciclo original com câmbio, motor e chassis correspondente ao veículo. Entende-se por original somente as peças dos modelos específicos, conforme Nota Fiscal de fábrica, assim cada piloto deverá portar a Nota Fiscal, que poderá ser exigida na vistoria técnica, para ter certeza que vieram no modelo específico.

10.3 – A utilização do veículo inscrito é de responsabilidade do concorrente inscrito.



Unidos Pelo Esporte

ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA

11.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens para UTVS:

- a) Cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos;
- b) Faróis, lanternas, luzes de freio, buzina e espelhos retrovisores;
- c) Bancos com apoio para a cabeça;
- d) Pneus em bom estado;
- e) É obrigatória a utilização de capacetes para todos os veículos, específicos para uso de competição, devidamente homologados. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, sob pena de desclassificação / exclusão da dupla;
- f) É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, etc., estejam devidamente fixados no veículo;
- g) Todos os equipamentos, incluindo os de navegação (exceto de bolso ou de pulso), deverão estar devidamente fixados ao veículo. Não será admitido nenhum objeto solto ou precariamente fixado ou que impeça a visão do piloto ou navegador.
- h) Nos UTVS serão exigidos Extintor de Incêndio de 2,0kg ou mais no interior do veículo e de fácil acesso (carregado e com data de vencimento válida);
- i) Demais itens obrigatórios por lei.

11.2 - Serão obrigatórios os seguintes itens para Quadriciclo: identificação pessoal, capacete com o nome do piloto, grupo sanguíneo e fator Rh, óculos ou viseiras, luvas, botas e roupas resistentes.

11.3 – Nos veículos UTVS será obrigatório rede protetoras travadas nas 4 faces que feche toda a lateral do veículo.

Parágrafo Único: Com a anuência do Diretor de Prova, o concorrente poderá obter uma exceção do não comprimento de algum item a cima em uma etapa, que o diretor por sua vez achar que não prejudicará diretamente na segurança da prova. Mas o mesmo não poderá largar na próxima etapa sendo reincidente.

ARTIGO 12 - VISTORIA

12.1 - Todo evento deverá ser precedido de uma vistoria que deverá incluir: documentação dos concorrentes, equipamentos de segurança e de navegação e condição geral do veículo. Não é permitida a troca do veículo durante o evento (exceto ao artigo 3.14).

12.2 - Verificações Administrativas

Terá seu início na Secretaria de prova e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:

- a) Quitação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório;
- b) Cédula desportiva da CBM ou FGM da dupla;
- c) RG da dupla e CNH do piloto;

Parágrafo Único: Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados e a falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vistoria técnica e conseqüentemente para a largada.

12.3 - Vistoria Técnica

Serão verificados:

- a) Itens de segurança em conformidade com o Artigo 11;
- b) Fixação dos adesivos oficiais (conforme mapa fornecido pelo organizador), numerais e de publicidade, além das identificações obrigatórias.

12.3.1 - A organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança.

12.4 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria no Regulamento Particular de Prova, a fim de submeter-se a vistoria.

12.5 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria e ostentarem obrigatoriamente o selo correspondente.

12.6 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com as normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

12.7 - Os exames procedidos antes da prova não tornam válida alguma irregularidade existente e que não tenha sido constatada.



Parágrafo Único: Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários não tenham se pronunciado antes da largada.

ARTIGO 13 - IDENTIFICAÇÃO

13.1 - Os veículos deverão ostentar números de identificação fornecidos pela organização em seu próprio interesse, para facilitar a identificação de seus veículos.

13.2 - Os números deverão ser colocados conforme indicado no Regulamento Particular de Prova e / ou pelo mapa de adesivagem.

ARTIGO 14 - PUBLICIDADE

14.1 - Será obrigatória a fixação de publicidade dos patrocinadores da prova, nas laterais dos veículos, com cores e dimensões especificadas pelos Organizadores, que deverão usar o bom senso sob pena de ter suas pretensões vetadas pelos Comissários Desportivos da FGM (conforme mapa de adesivos fornecidos pela organização).

14.2 - Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares, em locais que não interfiram na identificação dos carros e na visão dos pilotos.

14.3 - Caso um concorrente possa provar, através de contrato, que é patrocinado ou apoiado por um produto ou marca conflitante com o patrocinador ou apoiador da prova, ele poderá fixar a publicidade do seu patrocinador ou apoiador da prova, desde que apresente o contrato de patrocínio ou apoio devidamente registrado. Se o patrocinador da prova distribuir prêmios, estes concorrentes perderão o direito de recebê-los.

14.4 - Toda publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento do evento. Será proibido fixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos concorrentes. Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos no Regulamento Particular de Prova. Será proibida toda publicidade considerada politicamente incorreta.

Parágrafo Único: Os organizadores de cada evento são as únicas autoridades que permitem qualquer tipo de publicidade com respeito à prova. Para qualquer divulgação extra, deverá o concorrente ter autorização da mesma. Os concorrentes, membros da organização, todos os demais participantes e/ou envolvidos com o evento autorizam o uso de sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários sendo o realizador o único proprietário de todas as imagens e fotos por ele ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica obtidas durante todo o evento.

ARTIGO 15 - TRECHOS DA PROVA

15.1 - Trechos de regularidade

São trechos representados por números inteiros ou pela letra "V", indicando a velocidade média a ser mantida, em km por hora.

15.2 - Deslocamentos

São trechos representados pela letra "D" e servem para as travessias de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo pré-determinado para a travessia.

15.2.1 - Quando da travessia de cidade s ou vilas, que deverão estar identificados no Livro de Bordo, os trechos de deslocamento não poderão ter média superior a 40 (quarenta) Km/h.

15.3 - Neutralizados

São trechos de parada, representados pela letra "N", onde o participante tem um tempo estipulado para recuperar o seu tempo de prova, transpor algum obstáculo, descanso, abastecimento ou reparos.

ARTIGO 16 - ORGANIZAÇÃO

16.1 - Nenhuma permissão para a organização de um evento será concedida pela FGM sem que o organizador obtenha, se necessário, a aprovação da autoridade administrativa e policial local. As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e as regras em vigor no local da prova serão penalizadas pelas autoridades competentes.

16.2 - O organizador deverá divulgar aos concorrentes o Regulamento Particular de Prova, já protocolado na FGM, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da realização do evento.

16.3 - O organizador não poderá modificar o Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições, salvo por Adendo ou decisão dos Comissários Desportivos da prova por razões de força maior ou de segurança.

16.4 - As etapas obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as Leis de trânsito, devendo ter no mínimo 80 (oitenta) quilômetros e no máximo 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros de prova total.

16.5 - No cálculo da distância de cada prova, serão considerados todos os trechos de prova.

16.6 - A quilometragem total dos deslocamentos poderá ser superior à quilometragem total dos trechos de regularidade.

16.7 - O evento deverá ter duração de no máximo 60 (sessenta) horas a partir do início da vistoria técnica até a divulgação dos resultados, no período incluído entre as 09 (nove) horas de sexta-feira até as 18 (dezoito) horas do domingo subsequente, podendo ser alterado com a anuência da FGM. A divulgação dos resultados não poderá exceder a 02 (duas) horas do horário previsto no RPP.

16.8 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta. As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro. As médias impostas não deverão ultrapassar o limite máximo das estradas.

16.9 - No caso de realização de provas noturnas, onde o horário de chegada previsto pela Ficha Técnica do último carro for após as 21h00min (vinte e uma) horas, a divulgação dos resultados poderá ser realizada até as 12h00min (doze horas) do dia seguinte.

16.10 - Provas específicas que por acaso venham a ser incluídas no evento, deverão ser realizadas em trecho ou locais fechados e não contarão pontos para a classificação geral do mesmo, sendo recomendado realizá-las na chegada, para diminuir a possibilidade de riscos aos concorrentes, com todo o aparato de segurança necessário.

16.11 - A FGM poderá indicar uma dupla para realizar o experimental das provas no mínimo 02 (dois) dias antes da realização das mesmas. O organizador da prova deverá fornecer a dupla o livro de bordo e a Ficha Técnica definitiva da prova.

16.12 - Se por qualquer motivo não for realizado o experimental, ou o organizador não cumprir com qualquer item de suas obrigações, não efetuar as modificações solicitadas pela dupla que fez o experimental, ou ocorrendo qualquer problema técnico, operacional, ou administrativo que possa causar problemas ao evento, o organizador sofrerá sanções a critério da FGM.

16.13 - O padrão oficial de cronômetros será informado no Regulamento Particular de Prova. A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial da prova no neutralizado de largada.

16.14 - Por questões de segurança, a organização da prova deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro das provas (carro "0" ou abertura), antes da passagem do primeiro carro.

ARTIGO 17 - LARGADA

17.1 - Cada equipe competidora é responsável pela sua largada em seu tempo ideal.

17.2 - A ordem largada da primeira prova será definida pela ordem de inscrição. A ordem de largada na última prova será definida pela classificação do piloto no campeonato com os devidos descartes. Para as demais etapas, será por ordem de colocação do piloto no Campeonato desde que feita a inscrição com confirmação do depósito até a última quinta-feira antes do dia da etapa. Para os demais pela ordem de inscrição.

17.3 - A ordem de largada será sempre em primeiro a categoria UTV e depois a categoria Quadriciclo.

17.4 - O tempo de intervalo de largada entre um competidor e outro será de 30 segundos a 1 minuto (ficando a critério do Diretor de Prova em cada Etapa) e o tempo de intervalo entre uma categoria e outra, será estipulado pelo diretor de prova no dia do evento.

17.5 - As largadas promocionais deverão estar constando no Regulamento Particular de Prova. A participação será obrigatória de pelo menos um membro da dupla sob pena de exclusão (piloto e/ou navegador e veículo participante).

17.6 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do Livro de Bordo entregue pela organização da prova. O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um concorrente será de 10 (dez) minutos após o horário de largada do último concorrente, após este limite o mesmo será excluído do evento e impedido de largar naquela prova da etapa.

17.7 - A largada só será autorizada ao concorrente no local, dia e horário, descritos no Regulamento Particular de Prova. Os horários de largadas poderão ser alterados pela organização até 30 minutos antes do horário previamente estabelecido. Neste caso será obrigada a organização a fazer um briefing extra.

17.8 - Nas provas noturnas, que larguem a noite, ou continuem noite adentro o intervalo de largada poderá ser aumentado para 02 (dois) em 02 (dois) minutos.

17.9 – O concorrente poderá largar em somente uma prova do dia se preferir ou por necessidade desde que, esteja em dia com a secretaria, vistoriado e autorizado por algum membro da organização.

ARTIGO 18 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)

18.1 - Cada concorrente receberá uma planilha contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas.

18.2 - Esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da Secretaria de prova, até o momento da largada, ficando o horário de entrega a critério da Direção de Prova.

18.3 - É de responsabilidade dos participantes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da planilha, antes da largada.

18.4 - Constarão no RPP e/ou na planilha a localização dos neutralizados e postos de abastecimentos, com waypoint no formato datum WGS 84 (hddd°mm.mmm').

18.5 - A simbologia da planilha deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro. Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova.

18.6 - No símbolo usado, a "bolinha" (que indica o local onde o concorrente está) deverá estar sempre na posição inferior do retângulo.

18.7 - O sentido do desenho será sempre de baixo para cima.

18.8 - Os ângulos da simbologia deverão apresentar, com a melhor fidelidade possível, os reais ângulos das curvas, cruzamentos e bifurcações.

18.9 - Na coluna da direita poderão constar as observações, chamando a atenção para os locais perigosos (vala, barranco, pedra, etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir, por exemplo, quando a prova atravessar plantações, canaviais etc.

18.10 - No caso de haver alguma divergência em uma referencia no livro de bordo, entre a tulipa e o seu descritivo, será considerado como válido a tulipa.

18.11 - As provas se desenvolverão pelo roteiro de estradas indicados no livro de bordo.

18.12 - Nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a mais importante.

18.13 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

18.14 - Nas provas a velocidade média imposta será representada por números inteiros. Poderá haver 03 (três) velocidades de médias horárias diferentes na planilha de prova, procurando distinguir as categorias ou como prevenção em caso de chuva forte.

18.15 - A média a ser usada será decidida pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos por ocasião da largada e deverá ser mantida até o término da prova.

18.16 - O levantamento do roteiro deverá ser feito com aparelho eletrônico de precisão mínima de 01 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova.

18.17 - O ponto de referência do carro para a medição do PC é a coluna da porta.

18.18 - O ponto de fixação do coletor de dados (GPS) deverá ser no para-brisa dianteiro.

18.19 - A organização de cada evento deverá, ao confeccionar a planilha de prova, evitar o uso de gírias e limitar ao máximo a utilização de abreviações.

18.20 - Indicações Quilométricas

18.20.1 - As medidas serão sempre em quilômetros, com subdivisão de metros e dezenas de metro. Ex.: 2,328 (dois quilômetros e trezentos e vinte oito metros), 0,03 (trinta metros), 10,74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).

18.20.2 - As indicações quilométricas para os finais de trecho serão ser exatas.

18.20.3 - As indicações quilométricas para as aferições e os finais de trecho exato serão fornecidas com a precisão em metros e representadas com 03 (três) casas decimais após a vírgula. Caso estejam com 02 (duas) casas decimais deverá ser utilizada a distancia básica, ou seja, acrescenta-se 0 (zero) na terceira casa.

Ex.: AFER 8,32 na planilha utilize o valor 8,320.

18.20.4 - As referências de roteiro serão fornecidas em dezenas de metros, sendo aproximadas.

18.20.5 - Somente as referências apresentadas com 03 (três) casas decimais e que contiverem a palavra "AFER", poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não a palavra "AFER", esta deverá ser desconsiderada para tal.

18.20.6 - Referências para as aferições serão fornecidas com intervalos de no máximo 10 (dez) km entre elas, exceto em trechos de deslocamento, sem que as mesmas tenham obrigação de localização específica ou proteção para colocação de PC's.

18.20.7 - A não ser quando expresso em contrário a medição quilométrica refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de cruzamento, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.

18.21 - Sempre que estiver avisado na planilha situação de perigo com a palavra “CUIDADO” ou “PERIGO” não poderá haver PC, 50 (cinquenta) metros antes e 200 (duzentos) metros após a referência.

18.22 - Quando não houver Adendo para a aferição de hodômetro, o primeiro trecho da prova deverá ser obrigatoriamente um deslocamento com um trecho em que possa ser feita a aferição.

18.23 - A sequência das referências no livro de bordo deve respeitar a ordem pela qual elas ocorrem. No caso de existirem 02 (duas) referências dentro da distância básica, a primeira que ocorrer é que deverá ser utilizada.

18.24 - Todas as referências serão consideradas no alinhamento ortogonal em relação ao eixo da estrada, dispensando-se a indicação de “no alinhamento de (o) (a)”. As referências deverão ser as mais ostensivas possíveis.

18.25 - Todos os pontos de referência poderão se encontrar 10 (dez) metros, a mais ou a menos da distância indicada no livro de bordo.

18.26 - Nas provas onde é fornecida previamente a Ficha Técnica dos trechos programados (anteriormente a entrega da planilha), em caso de discrepância entre os valores da planilha e da Ficha Técnica, deverão ser consideradas as medidas fornecidas na planilha para os fechamentos dos trechos.

18.27 - Em caso de entrega de dados em memória eletrônica (Smart Memo ou similar), se houver diferença entre os dados e a planilha valerá também as medidas fornecidas na planilha.

ARTIGO 19 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

19.1 - Apenas o Diretor de Prova, os Comissários Desportivos ou o Diretor Adjunto estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la, após a sua largada. Para isso deverão estar devidamente uniformizados e identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha. Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver, as alterações nos tempos ideais, tendo o navegador que assinar o formulário de recebimento das alterações.

19.2 - No caso de imprevistos que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, correrá por conta do participante procurar os meios que o conduza o mais brevemente ao roteiro original da prova. Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.

19.3 - Todas as porteiças e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do concorrente a travessia sem ocasionar danos, sob pena de desclassificação / exclusão, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.

19.4 - Em caso de mudança de horários por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da Prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os participantes.

19.5 - Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos.

ARTIGO 20 - COLETORES DE DADOS (GPS)

20.1 - Serão usados equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).

20.2 - O equipamento será fornecido pela organização antes da largada da prova e deverá ser instalado no local indicado conforme as instruções fornecidas.

20.2.1 - A organização não se responsabilizará se o competidor largar sem o equipamento, caso em que o competidor estará automaticamente desclassificado / excluído.

20.3 - A organização informará o número de equipamentos que deverão ser colocados em cada veículo inscrito na prova. Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

20.4 - O competidor deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do equipamento onde assume a total responsabilidade sobre o mesmo.

20.5 - Caso o competidor não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.), o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização, em até no máximo 10 (dez) dias corridos após a realização do evento, sob pena de ser proibida a sua participação nos demais eventos do Campeonato ou de outros eventos supervisionados pela CBM.

20.6 - Os dados de cada competidor serão coletados por 01 (um) ou mais coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

20.7 - A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos. A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos à linha do PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

20.8 - No caso de serem instalados mais de um coletor, a apuração será feita por um dos dois coletores de dados GPS.

20.8.1 - As informações do segundo coletor só serão usadas caso ocorra perda de dados do primeiro e com autorização dos Comissários Desportivos.

20.8.2 - Não serão aceitas reclamações para a comparação entre os equipamentos.

20.8.3 - Se a apuração for feita pelos dois coletores de dados, todos os veículos receberão dois equipamentos e a sistemática de apuração será regulamentada por meio de Adendo.

20.9 - Coletores de dados serão removidos na chegada do competidor, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing.

20.10 - Se os aparelhos não forem devolvidos no local especificado pela organização em até 30 (trinta) minutos após o horário ideal de chegada do competidor, o concorrente não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação.

20.11 - Será de responsabilidade exclusiva do competidor a devolução dos aparelhos mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 20.4.

20.11.1 - Mesmo se o competidor for desclassificado / excluído, será sua a responsabilidade de devolução dos aparelhos, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 20.4.

20.12 - O equipamento poderá ser vistoriado por oficiais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova.

20.13 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do competidor (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a desclassificação / exclusão do competidor. Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 21 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PC's)

21.1 - A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada, sendo utilizado, hora, minuto, segundo e centésimo de segundo (hh: mm: ss: cc), onde cada segundo vale 10 (dez) pontos, ou seja, 01 (um) ponto por décimo de segundo.

21.2 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores e a sua coleta de tempo será feita via satélite. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica. A Ficha Técnica será entregue aos Comissários Desportivos em envelope lacrado antes da largada da prova e divulgado aos concorrentes na chegada da mesma.

21.2.1 - Todos os PC's deverão ser colocados junto a referências físicas (ex: árvore, mourão, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.) de modo a possibilitar a sua conferência em caso de necessidade posterior.

21.3 - O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.

21.4 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (-) e serão somados pelo seu valor absoluto.

21.5 - Não serão modificados nem criados novos PC's após a largada da prova.

21.6 - Cada PC válido que constar na Ficha Técnica deverá ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros, em relação à coluna do veículo), velocidade do trecho, tempo teórico de passagem e waypoint (latitude e longitude) da posição real do PC. O waypoint será utilizado como referência para a apuração das passagens dos concorrentes.

21.7 - O evento não será válido para o Campeonato se menos de 50% da quilometragem prevista da etapa (incluído os deslocamentos) for percorrida pelos concorrentes.

21.8 - Se os concorrentes percorrerem entre 50 e 75 % da quilometragem prevista para a PROVA (incluído os deslocamentos) serão atribuídos à metade dos pontos previstos.

21.9 - Se forem percorridos mais de 75% da quilometragem prevista da PROVA (incluído os deslocamentos) serão atribuídos integralmente os pontos previstos.

21.10 - Para ser considerado classificado em uma PROVA do Campeonato, o competidor terá obrigatoriamente que passar por 2/3 dos PC's válidos da mesma. O cálculo destes 2/3 dos PC's será feito utilizando-se a parte inteira do número final. Ex.: 16 PC's válidos, $16 * 2/3 = 10,6$, neste caso serão utilizados 10 como 2/3 dos PC's válidos.



Unidos Pelo Esporte

21.11 - Os PC's funcionarão 10 (dez) minutos antes da passagem teórica ideal do primeiro participante, até 10 (dez) minutos após o tempo de passagem teórico ideal do último participante.

21.12 - O participante perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de atraso até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos. Perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de adianto até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos. Exemplos: 1,3 segundo de atraso = 13 pontos perdidos; -0,4 segundo de adianto = -4 pontos perdidos.

21.12.1 - Serão declarados vencedores os concorrentes que ao final da PROVA obtiverem o menor número de pontos perdidos.

21.13 - A não passagem por um PC ou a passagem no sentido incorreto em relação ao roteiro estabelecido será representada por quatro asteriscos (****) e será somada a pontuação máxima (6.000 pontos) ao total e não poderá ser descartada ((N-1) e (N-i)).

21.14 - Os concorrentes que passarem mais de uma vez num mesmo PC, será considerado para efeito de pontuação, a primeira passagem no sentido correto do PC.

21.15 - As provas poderão ter um PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará o concorrente que chegar ao seu final adiantado. Caso chegue com mais de 10 (dez) minutos de atraso perderá 6000 pontos.

21.15.1 – Não haverá PC de tempo em trechos com velocidade média igual ou inferior a 12 km/h (doze quilômetros por hora).

21.15.2 – Não haverá PC de tempo no intervalo entre os 50 (cinquenta) metros finais e os 50 (cinquenta) metros iniciais de trechos onde a variação da media imposta entre eles seja maior que 12 km/h (doze quilômetros por hora) para mais ou para menos.

21.16 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 10 (dez) minutos antes e 10 (dez) minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior. O competidor perderá 0 (zero) pontos pela passagem e a pontuação máxima (6.000 pontos) pela não passagem ou passagem fora do limite de 10 (dez) minutos.

21.17 - Qualquer PC de tempo poderá ser transformado em PC de roteiro, a critério do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

21.18 - A apuração será feita com os seguintes critérios de descarte (N-1) e (N-i) cumulativamente:

21.18.1 - No critério (N-1) será descartado o pior PC válido com no máximo 5999 pontos perdidos.

21.18.2 - No critério (N-i) serão descartados os "i" piores PC's válidos de cada concorrente com no máximo 03 (três) segundos (<= 03 segundos) de adianto ou até 03 (três) segundos (<= 03 segundos) de atraso. O valor "i" refere-se a 07 (sete) % dos PC's válidos da prova arredondado para baixo/ Ex.: 61 PC's válidos, 7% = 4,27, portanto i = 4 PC's/

21.19 - Se por algum motivo os equipamentos de coletas de dados não vierem a funcionar, ou registrar menos de 30 (trinta) % do trajeto navegado da prova, o competidor terá a sua pontuação computada posteriormente da seguinte forma: Sua pontuação será a média com o arredondamento dos pontos por ele obtida nas demais provas do Campeonato, de acordo com as classificações alcançadas, sem os descartes previstos. Ex.: Na 1ª prova o competidor ficou em 3º lugar conquistando 08 pontos. Na 2ª prova o equipamento apresentou falha e não registrou o trajeto. Na 3ª prova 5º lugar = 06 pontos. Na 4ª prova, não participou = 0 ponto. Na 5ª prova 10º lugar = 1 ponto. Somatório de pontos = (08 + 0 + 06 + 1) / 4 = 3,75 Pontos a serem computados na 2ª prova com arredondamento para baixo = 03 pts.

21.20 - Caso os equipamentos de coletas de dados vierem a falhar, mas registrar 30 % ou mais do trajeto navegado da prova, o competidor terá sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da prova existente no trajeto computado pelo equipamento, utilizando-se o critério de (N-1) e (N-i) até o ponto onde existir o registro, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação. Ex.: O competidor teve 40 % do trajeto computado, com 30 PC's registrados de um total de 80 PC's válidos na prova. Aplica-se o critério de (N-1) e (N-i) no trajeto registrado no equipamento. Divide-se a pontuação resultante obtida nos PC's válidos e tem-se a média de pontos perdidos por PC. Este valor será multiplicado pelos outros PC's válidos da prova.

21.21 - Será colocada a disposição dos participantes, a listagem de tempos reais de passagem, para a devida conferência, sempre 30 (trinta) minutos antes da declaração dos resultados ou entregue uma ficha individual com os dados de cada competidor.

ARTIGO 22 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)



Unidos Pelo Esporte

22.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no livro de bordo (planilha).

22.2 - Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 100 (cem) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

22.3 – Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima permitida pela lei do trânsito do trecho somada à tolerância de 10% implicará em uma penalidade de 100 (cem) pontos.

22.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um competidor no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

ARTIGO 23 - CHEGADA

23.1 - Os concorrentes no posto de controle de chegada receberão a Ficha Técnica da Prova, que estará disponível até 10 minutos após o seu tempo ideal de chegada. A partir deste momento passará a contar o tempo para as reclamações sobre a Ficha Técnica e o livro de bordo.

23.2 - Serão penalizados com 6.000 (seis mil) pontos os concorrentes que não receberem a bandeira de chegada, ou não assinarem o recebimento da Ficha Técnica no tempo previsto para tal. O posto de controle de chegada será encerrado 20 (vinte) minutos após a chegada teórica do último veículo concorrente.

23.3 - Este posto de controle de chegada não penalizará por adiantamento o recebimento da bandeira de chegada e/ou da assinatura do recebimento da Ficha Técnica pelos concorrentes.

ARTIGO 24 - SINALIZAÇÃO

24.1 - Serão utilizadas bandeiras para as seguintes sinalizações:

24.1.1 - Duas Bandeiras em paralelo: O veículo deverá passar entre as mesmas.

24.1.2 - Uma bandeira: O veículo deverá passar pela mesma deixando-a a sua esquerda. OBS: Caso na planilha apareça uma orientação diferente, esta prevalecerá sobre as orientações acima. Ex: Um desenho contornando a bandeira.

24.2 - Ao lado direito da planilha na coluna de obs. será também utilizado os seguintes códigos: = Atenção = Cuidado = Muito Cuidado = PERIGO.

24.3 - Onde houver a palavra PERIGO, ou o código de perigo, não haverá PCs 50 metros antes e até 200 metros depois.

24.4 - Caso o Diretor de prova, um dos Comissários desportivos ou um dos Diretores Adjuntos estiver à frente do concorrente com um dos braços parado na posição horizontal, o mesmo deverá parar imediatamente a sua frente. Caso estejam com um dos braços em movimento para baixo e para cima, o concorrente deverá baixar a velocidade e ter atenção ao trecho a frente. Neste caso também não haverá PCs 50 metros antes e até 200 metros depois.

24.5 - Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras: bandeira amarela: aviso de perigo; bandeira vermelha: parada imediata; bandeira preta: exclusão; bandeira quadriculada (verde e amarela): largada; bandeira quadriculada (preta e branca): chegada.

ARTIGO 25 - PONTUAÇÃO

25.1 - Pontuação das PROVAS e do Campeonato:

Posição 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º

Pontos por PROVA: 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1.

25.2 – Em nível de Campeonato as pontuações serão sempre atribuídas aos pilotos e navegadores individualmente. Caso a dupla se separe no decorrer do ano os pontos serão mantidos para cada um dos integrantes da dupla.

25.3 - O concorrente que for excluído ou desclassificado não poderá usar este resultado para descarte (N-x).

25.4 - Caso haja empate na ETAPA, o critério de desempate será: vencerá a dupla que perder menos pontos sem considerar o(s) descarte(s), quando houver; persistindo o empate, será considerada vencedora a dupla que apresentar o maior número de PC's zerados; caso o empate persista, vencerá a dupla que apresentar o maior número de PC's com 01 ponto, 02 pontos, sucessivamente até o desempate; caso o empate persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no último PC; caso o empate ainda persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no penúltimo PC e assim sucessivamente até o desempate. Caso persista, sorteio.



25.5 - Caso haja empate na ETAPA (considerando as PROVAS do dia), o critério de desempate será: a) a dupla com a melhor colocação do dia b) a dupla com menos pontos perdidos na soma das PROVAS do dia (com os descartes).

25.6 - Caso haja empate em pontos no final do CAMPEONATO, o critério de desempate será: a dupla com maior número de 1ºs lugares; caso o empate persista, será considerado o maior número de 2ºs lugares, 3ºs e assim sucessivamente; caso o empate ainda persista, será declarada campeã a dupla melhor colocada na última PROVA do Campeonato em disputa.

Parágrafo Único: Será atribuído a cada competidor (piloto e navegador) 01 (um) ponto extra pela participação na largada promocional. Em caso de não existir largada promocional para uma determinada etapa o ponto extra será atribuído pela participação na largada oficial.

25.7 – Será permitida participação de pilotos filiados a federações de outros estados, mas estes não pontuarão no CAMPEONATO GAÚCHO DE RALLY de REGULARIDADE 2018. Exceto no caso do competidor participar de 3 ou mais etapas do campeonato.

ARTIGO 26 - PREMIAÇÃO

26.1 - Receberão troféus os 03 (três) primeiros colocados (Pilotos e Navegadores) da categoria UTV e os 03 (três) primeiros colocados (Pilotos) da categoria Quadrículo em cada ETAPA do campeonato.

Parágrafo Único – Será considerada ETAPA a soma dos pontos obtidos nas PROVAS do dia.

26.3 - Perderão direito aos prêmios, os concorrentes em que, pelo menos 01 (um) integrante da dupla não estiver presente à Solenidade de Premiação, desde que esta se realize até o limite de duas horas do horário previsto no Regulamento Particular de Prova.

ARTIGO 27 - RECLAMAÇÕES

27.1 - Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações individuais que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos com a maior brevidade possível. Enquanto a reclamação não for julgada, o resultado não será oficializado, ficando sub judice, porém a premiação poderá ser entregue. As reclamações individuais deverão ser por escrito e acompanhadas de um depósito do respectivo valor conforme especificado pela CBM.

27.2 - As reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos: A - Contra a inscrição de piloto, navegador ou equipe – deverá ser apresentada até 30 (trinta) minutos antes do início da largada Oficial da prova; B - Ficha Técnica / Livro de Bordo / Posicionamento de PC's -Até 30 (trinta) minutos após a entrega da Ficha Técnica ou 30 (trinta) minutos após o tempo ideal de chegada do concorrente (o que acontecer depois). C -Resultados -Até 30 (trinta) minutos após a publicação da lista ou ficha de passagem.

27.2.1 - Durante os prazos acima, o Diretor de Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, à disposição dos concorrentes, para o recebimento de reclamações / protestos.

27.2.2 - Os procedimentos para as reclamações e recursos seguem o CDM 2018 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

Parágrafo único: GPS, Fotos e/ou filmagens feitas e/ou obtidas pelos concorrentes não serão aceitas como prova para reclamações e/ou protestos.

ARTIGO 28 - PENALIDADES

28.1 - Será desclassificada / excluída a dupla que:

28.1.1 - Romper cercas, porteiras e colchetes, tráfegar sobre plantações, hortas etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante aos prejudicados;

28.1.2 - Cujos integrantes (incluídos os acompanhantes) ingerirem ou transportarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova;

28.1.3 - Que trocar os participantes inscritos por outros. Em qualquer caso de força maior que obrigue esta atitude, o fato deverá ser comunicado à organização por escrito, com o nome dos integrantes trocados, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da largada;

28.1.4 - Que obstruir propositadamente a passagem de outro concorrente;

28.1.5 - Que partir antes do sinal de largada e não atender a solicitação para a repetição da partida;

28.1.6 - Que desacatar os membros e as decisões das autoridades de prova;

28.1.7 - Que apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria inferior à sua;



Unidos Pelo Esporte

28.1.8 - Que promover atitudes ou atos antidesportivos contra outra dupla inscrita na competição, contra a organização da prova, promotor ou patrocinador durante todo o transcorrer da mesma (desde a abertura da Secretaria de prova até o final da festa de premiação ou encerramento do evento);

28.1.9 - Cujos ocupantes do veículo estejam sem cinto de segurança;

28.1.10 - For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;

28.1.11 - Afixar ou realizar propaganda política, religiosa ou racista em seu veículo de competição, ou nos locais do evento, durante o transcorrer do mesmo;

28.1.12 - Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.

ARTIGO 29 – ETAPAS E PROVAS DO CAMPEONATO

29.1 - O Campeonato será dividido em 04 (quatro) etapas e 12 (doze) provas, sendo obrigatório o descarte de suas 02 (duas) piores colocações em provas, participado ou não.

29.2 - As etapas poderão ser realizadas nas sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.

29.3 - Será declarado vencedor da PROVA, o concorrente que ao final da prova obtiver o menor número de pontos perdidos na soma dos PCs válidos (considerando os descartes).

29.4 – Será declarado vencedor da ETAPA, o concorrente que ao final das provas do dia, obtiver o maior número de pontos ganhos (conforme tabela do artigo 25.1).

29.5 - Será declarado vencedor do CAMPEONATO, o concorrente que ao final das 12 (doze) provas, obtiver o maior número de pontos ganhos (conforme tabela do artigo 25.1), considerando os descartes.

Parágrafo único – Os concorrentes serão divididos respectivamente dentro de suas categorias.

29.6 - As datas e locais das etapas serão informadas conforme calendário oficial da FGM.

Obs.: Este calendário poderá sofrer alterações sendo informado pela FGM aos competidores com 30 (trinta) dias de antecedência.

29.7 - Cada ETAPA terá um percurso aproximado entre 80 km e 250 km e de 3 horas a 8 horas de duração.

29.8 – A distribuição de quantas provas terá cada etapa será divulgada no RPP de cada etapa, 30 dias antes do evento.

ARTIGO 30 - APOIO

30.1 - Os veículos só poderão receber apoio externo de suas equipes nos pontos determinados pela organização;

30.2 - Os concorrentes poderão ajudar-se uns aos outros na transposição de obstáculos. Só será permitida a ajuda de pessoas estranhas à prova em caso de risco de vida.

30.3 - Não será permitido que qualquer concorrente seja acompanhado por outros veículos inscritos ou não, com a finalidade de lhes prestar apoio físico, mecânico ou de outra espécie. Tal fato poderá ser comprovado pelos fiscais de prova e sofrerão as penalizações a critério dos comissários desportivos.

ARTIGO 31 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

31.1 - Todo o participante fica obrigado a respeitar e preservar o meio ambiente, agindo de conformidade com as normas básicas de preservação e conservação do mesmo. Fica expressamente proibida qualquer lesão à flora e fauna, bem como transitar com os veículos fora das trilhas determinadas pela equipe organizadora e ou jogar lixo pelas trilhas ou estradas. Fica desde já estipulado, que a responsabilidade pelo desrespeito ao acima referido, é individual de cada participante.

31.2 - Alguns trechos deste tipo de competição são feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que a prova trará aos moradores, proprietários e curiosos. Espera-se dos participantes um comportamento que contribua para que o Rally seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível contarmos com boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.

ARTIGO 32 - CASOS OMISSOS

32.1 - Os casos omissos ao Regulamento serão resolvidos e julgados pelos Comissários Desportivos de acordo com a CBM. Caberá a FGM a elaboração e a emissão de Adendos a este Regulamento, além de sua interpretação oficial.

O presente Regulamento foi elaborado pela FGM, e homologado pelo Presidente da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO.



Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

Jair Silveira Costa
Presidente FGM-RS
www.fgm.com.br
CNPJ: 90.273.400/0001-63